



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 201, de 29 de novembro de 2001.

EMENTA: Concede denominação a
Logradouro Público Municipal e dá outras
providências.

Artigo 1.º - Passa a denominar-se de "RUA MAESTRO ALBERTINO DA
SILVEIRA JÚNIOR", o Logradouro Público Municipal, hoje conhecido como Travessa do
Triângulo, que confronta com a Rua Silvino Giuseppe, no 1º Distrito deste Município.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Claro, 29 de novembro de 2001.


DR. DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENNA
Prefeito Municipal

